

**TERMO ADITIVO Nº 225/2022****CONTRATO Nº 158/2021 (SEI Nº 19.16.1268.0097377/2021-86)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E WELINGTON ALEXANDRE DE AZEVEDO, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE:** O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADO:** Wellington Alexandre de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 034.126.186-67, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 112, Centro, em Matozinhos/MG, CEP 35.720-000.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 124/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviço de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros, servidores e colaboradores da Comarca de Matozinhos, para a realização de compromissos institucionais, em especial, para a carga e devolução de processos judiciais no Fórum da Comarca”, a prorrogação do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2022 até 21/12/2023, inclusive, em observância ao art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando a Contratada de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 22/12/2022 até 21/12/2023, será de **R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, sendo R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

destinados à remuneração dos serviços, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.33.02 - Fonte 10.1 e R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais) a título de contribuição previdenciária, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

Contrato 158/2021						
Descrição	Qtde	Situação Atual		Valor Acordado entre as Partes (Sem Reajuste)		Variação IPCA Nov/21 a Out/22
		R\$/Valor unitário	R\$/Anual	R\$/Valor unitário	R\$/Anual	
Serviço de transporte de passageiros	288	25,00	7.200,00	25,00	7.200,00	
20% a título de contribuição a cargo da PGJ	-	-	1.440,00	-	1.440,00	6,47%
<b>TOTAL</b>			<b>8.640,00</b>		<b>8.640,00</b>	

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE**

**Welington Alexandre de Azevedo**

**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Welington Alexandre de Azevedo, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 10:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/12/2022, às 15:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/12/2022, às 16:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/12/2022, às 13:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4193870** e o código CRC **E94CD666**.

Processo SEI: 19.16.3897.0138767/2022-37 / Documento SEI:  
4193870

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008